

Supl.
Draf.

Prefeitura

Municipal



S A L T O

~~EXCELENTE~~

W

Em 10 de maio de 1.968.

JOSÉMIO COSTA PIRES, Prefeito Municipal da Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAGO SABER que a Câmara Municipal decretou e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial no valor de mil, 000,00 (duas mil reais e reais) destinado a atender às despesas da Legislação e Inspeções de representantes da Poder Legislativo e Executivo deste Município, no XII Congresso Estadual de Municípios, a ser realizado em Araraquara, neste Estado, no período de 27 de maio a 31 de junho do corrente ano.

§ Único.- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da sede financeira transferida para o corrente exercício.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Salto, em
10 de maio de 1.968.

~~Josémião Costa Pires
Prefeito Municipal~~

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Salto, em 10 de maio de 1.968.

Josémião Costa Pires
Josémião Costa Pires
respondendo pelo Departamento de Administração.